



PREFEITURA MUNICIPAL DE AFUÁ

Aprovado

Em 11/12/03

Marinaldo Barbosa Machado
Presidente

PROJETO DE LEI Nº 012 de 30 de Outubro de 2003.

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO
MUNICIPAL VIGENTE.**

A PREFEITOMUNICIPAL DE AFUÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares no decorrer do exercício de 2003, para atender a insuficiência das dotações orçamentárias relativas às Despesas Correntes e de Capital, até o limite de 40% (quarenta por cento) das despesas atualizadas dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social vigente, mediante a utilização de recursos estabelecidos no art. 43, § 1º, da Lei Federal 4.320/64.

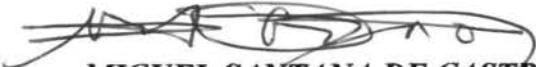
§ 1º - O Chefe do Poder Executivo poderá designar órgãos centrais para movimentar dotações atribuídas às Unidades Orçamentárias, bem como, através de decreto, adotar as providências necessárias para adequar a execução da despesa fixada ao ingresso das receitas, mediante o remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra ou através de contingenciamento.

§ 2º - Os Agentes Ordenadores de Despesas das Unidades Descentralizadas e os Presidentes dos Fundos Especiais ficam autorizados, na movimentação de dotações atribuídas às suas respectivas Unidades Orçamentárias, efetivar as adequações necessárias através do remanejamento de dotações de uma categoria de programação para outra mediante prévio ato baixado pelo chefe do órgão respectivo.

§ 3º - As dotações orçamentárias relativas a programas cuja fonte de financiamento são decorrentes de recursos vinculados poderão ser suplementadas até o limite do efetivo excesso da respectiva arrecadação.

Art 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação tendo seus efeitos orçamentários à partir de 01.10.2003.

Gabinete do Prefeito Municipal de Afuá.


MIGUEL SANTANA DE CASTRO
Prefeito Municipal